



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 2000/2021

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 192 do Regimento Interno, propõe as seguintes emendas ao PROJETO 2000/2021.

EMENDA ADITIVA

Fica acrescida a seguinte entidade na Lei que Autoriza a Concessão de Subvenções, Contribuições e/ou Auxílios Financeiros, no Exercício de 2021.

Creche Comunitária São Judas Tadeu – Valor R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 15 de Fevereiro de 2021.

Thiago Felipe de Almeida

Vereador

Emenda aprovada por
08 votos a 01.
Em 09-03-2021
Juvenio Almeida

JUSTIFICATIVA

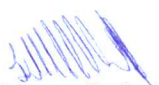
A *Creche Comunitária São Judas Tadeu* é uma instituição sem fins lucrativos. Há 25 anos, atua com o intuito de auxiliar pais que precisavam deixar seus filhos para garantir o sustento de suas famílias; inicialmente em uma casa pequena e modesta, crianças foram muito bem cuidadas e acolhidas por esta Instituição organizada por representantes da comunidade local.

Hoje, com aproximadamente 1500 metros quadrados de área construída, abriga mais de 680 crianças de quatro meses a 12 anos. Suas instalações possuem uma infraestrutura adequada às necessidades das crianças, como salas divididas por faixa etária em conformidade com os padrões exigidos pela legislação em vigor. A Instituição desempenha ainda um papel de fundamental importância na Regional Noroeste, pois recebe crianças e jovens no contra turno escolar auxiliando no desempenho do papel de escola integrada.

A razão para que a Instituição seja tão necessária se justifica nas ações de acolher e interagir com excelência, além de promover, de maneira lúdica, o acesso à educação global por meio de vivências de diferentes culturas, proporcionando condições para o pleno desenvolvimento da criança e para a construção de seu próprio conhecimento.

Há ainda os objetivos de auxiliar no melhor desempenho escolar, ampliar o repertório infantil, o elo entre a família-escola, contribuir para uma sociedade mais justa, auxiliar na função social e educativa, proporcionar cuidados para uma melhor qualidade de vida, garantir os direitos da criança, promover um espaço comunitário que resgate a importância das famílias e estimular práticas sociais que viabilizem o desenvolvimento de todos os envolvidos no projeto.

Considerando, por fim, a contribuição e história da Entidade junto à comunidade da Região Noroeste em parceria com o Município e demais órgãos públicos, rogamos a aprovação da presente emenda.



Thiago Felipe de Almeida

Vereador